



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2754

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4
Autorização de Contratação Direta	5
Extrato	5
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2754

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.200, DE 28 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos reais), para despesas no Setor Cultural.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

13.392.0022 GESTÃO CULTURAL/TURISMO

13.392.022.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 132.500,00

3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO R\$ 32.800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, oriundo do Ministério da Cultura, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de abril de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 7.504, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a cessão da funcionária Sra. DANIELA CRISTINA BIDÓIA, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, e Lei Municipal nº 1.920, de 21 de julho de 1.995, regulamentada pelo Decreto 2.258/96,

DECRETA

Art. 1º Fica cedida a funcionária, Sra. DANIELA CRISTINA BIDÓIA, RG - 44.032.060-4, ocupante do cargo de Assessor II (CC), para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP, no período de 25 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 25 de abril de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.504, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a cessão da funcionária Sra. DANIELA CRISTINA BIDÓIA, para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 042/2010, e Lei Municipal nº 1.920, de 21 de julho de 1.995, regulamentada pelo Decreto 2.258/96,

DECRETA

Art. 1º Fica cedida a funcionária, Sra. DANIELA CRISTINA BIDÓIA, RG - 44.032.060-4, ocupante do cargo de Assessor II (CC), para prestar serviços junto ao CIRETRAN de Viradouro-SP, no período de 25 de abril de 2025 até 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 25 de abril de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.505, DE 28 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos reais).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2754

Página 3 de 9

atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.200, de 28 de abril de 2025, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos reais), para despesas no Setor Cultural.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

13.392.0022 GESTÃO CULTURAL/TURISMO

13.392.022.2041.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R\$ 132.500,00

3.3.50.39.02 TERMO DE FOMENTO R\$ 32.800,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, no valor de R\$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, oriundo do Ministério da Cultura, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de abril de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.506, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Nomeia os Agentes de Contratação, o Pregoeiro, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio para atuação em licitações ou contratações diretas realizadas no âmbito do Poder Legislativo, Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, para aquisição de bens, contratação de serviços e/ou obras.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Ofício 030/2025, do Presidente da Câmara Municipal de Viradouro, que solicita o apoio da Divisão Municipal de Licitações e Compras do Poder Executivo Municipal, para atuar favor do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, da Comissão de Contratação, do Pregoeiro e da Equipe de Apoio para atuação em licitações e contratações diretas realizadas no âmbito do Poder Legislativo, Câmara Municipal de Viradouro, São

Paulo;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 define em seu inciso LX do artigo 6º, que o Agente de Contratação é a pessoa designada pela autoridade competente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame licitatório até a sua homologação;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 já está em vigência;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designa os(as) servidores(as) para atuar como Agentes de Contratação, Comissão de Contratação e/ou Pregoeiro em licitações para aquisição de bens e contratação de serviços, comuns ou especiais, de engenharia ou obras e para atuar em contratações diretas, nas hipóteses dos art. 72 e correlatos da Lei Federal 14.133/21, no âmbito do Poder Legislativo, Câmara Municipal de Viradouro, São Paulo, com a presença dos seguintes servidores e na forma em que especifica,

I - Cesar Augusto Spina Junior, RG - 41.276.017-42, portador da Matrícula nº 3557;

II - GABRIEL PERRONE, RG 44.031.670-4, portador da Matrícula nº 3464;

III - FLAVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA, RG 24.298.852-0, portador da Matrícula nº 810;

IV - LEONARDO ZACARONE RODRIGUES, RG 54.570.097-5, portador da Matrícula 2712.

Artigo 2º - Designa o servidor GABRIEL PERRONE, RG 44.031.670-4, portador da Matrícula nº 2735, para atuar como Agente de Contratação em licitações para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, assim denominado Pregoeiro, no âmbito do Poder Legislativo, Câmara Municipal de Viradouro, São Paulo.

Artigo 3º - Designa os(as) servidores(as) para atuar como Equipe de Apoio que terá a finalidade precípua de assessorar o Pregoeiro nas licitações, com a presença dos seguintes servidores membros:

I - LEONARDO ZACARONE RODRIGUES, RG 54.570.097-5, portador da Matrícula 2712;

II - FLAVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA, RG 24.298.852-0, portador da Matrícula nº 810.

Artigo 4º - Designa os(as) servidores(as) para atuar como Comissão de Contratação em licitações para aquisição de bens e contratação de serviços comuns e especiais de engenharia ou obras no âmbito do Poder Legislativo, Câmara Municipal de Viradouro, São Paulo, na forma em que se especifica,

I - Cesar Augusto Spina Junior, RG - 41.276.017-42, portador da Matrícula nº 3557;

II - LEONARDO ZACARONE RODRIGUES, RG 54.570.097-5, portador da Matrícula 2712, como membro da comissão;

III - FLAVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA, RG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2754

Página 4 de 9

24.298.852-0, portador da Matrícula nº 810.

Artigo 5º - Designa a servidora FLAVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA, RG 24.298.852-0, portador da Matrícula nº 810, para atuar como Agente de Contratação para as contratações diretas, nas hipóteses dos art. 72 e correlatos da Lei Federal 14.133/2021, no âmbito no âmbito do Poder Legislativo, Câmara Municipal de Viradouro, São Paulo.

Artigo 6º - Designa os(as) servidores(as) para atuar como Equipe de Apoio que terá a finalidade precípua de assessorar o Agente de Contratação das contratações diretas, com a presença dos seguintes servidores membros:

I - LEONARDO ZACARONE RODRIGUES, RG 54.570.097-5, portador da Matrícula 2712.

Artigo 7º - Fica expressamente vedado aos agentes públicos designados praticarem os atos preconizados no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 8º - No julgamento das licitações o Agente de Contratação, a Comissão de Contratação, Pregoeiro ou Equipe de Apoio deverão observar o disposto no Capítulo II, Seção III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 9º - O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação, Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio receberão assessoria jurídica da Procuradoria-Geral do Município, sempre que necessário e instada para tanto, conforme regulamentação da própria PGM.

Artigo 10 - Em eventuais afastamentos, ausências e impedimentos do Agente de Contratação ou Pregoeiro, a função poderá ser exercida por qualquer um dos servidores elencados no art. 1.º do presente Decreto, conforme a rotina de serviços do setor, devendo constar na Ata de Sessão, ou documento equivalente, qual dos servidores atuaram no certame.

Artigo 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de abril de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.507, DE 28 DE ABRIL DE 2.025.

“Exclui participantes da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº

5423/2018, os participantes abaixo relacionados:

Nome	Registro Geral	Data
AKAYENE JACIANA TRIUNFO SILVA	RG: 59.873.484-3	22/04/2.025
CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	RG: 53.364.494-X	22/04/2.025
BRUNA BARROS PEDROSO	RG: 67.724.020-X	22/04/2.025
BEATRIZ CRAVO ROXO DE OLIVEIRA	RG: 53.195.637-4	22/04/2.025
TAINARA PEREIRA ALVES	RG: 59.684.120-6	23/04/2.025

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 22 de abril de 2.025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de abril de 2.025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMRMITAS E SACOLAS DESCARTÁVEIS

Ao **25** dia do mês de **abril** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2754

Página 5 de 9

análise dos documentos necessários para realização da contratação:

LETÍCIA BIAGI GASPARINI SISDELLI ME

CNPJ: 01.599.035/0001-51, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 12.365,00 (doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 25 de abril de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Rodrigues Zacarone

Equipe de Apoio – Contratação Direta

Autorização de Contratação Direta

SECRETARIA DE GOVERNO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

Reconheço a contratação direta referente à **“AQUISIÇÃO DE MARMITAS E SACOLAS DESCARTÁVEIS”** pelo valor estimado global de **R\$ 12.365,00 (doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**, com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO** a contratação direta supramencionada, com as contratadas:

LETÍCIA BIAGI GASPARINI SISDELLI ME- CNPJ: 01.599.035/0001-51

Valor Global de R\$ 12.365,00 (doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Viradouro, 25 de abril de 2025.

PAULA FERNANDA PORCIONATO

Secretária Municipal de Assistência Social

Extrato

Publicação na Imprensa conforme Art. 72, Parágrafo Único e Art. 94, da Lei Federal 14.133/21.

Extrato de Contrato: 045/2024

2º Termo de Aditamento – Prorrogação

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MACHADO PANIFICADORA E ALIMENTOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ITENS DE PANIFICAÇÃO.

Justificativa: O presente termo de aditamento prorroga e renova o contrato supramencionado, para a continuidade da prestação de serviços de fornecimento de pães para Prefeitura Municipal de Viradouro, sendo os serviços essenciais e indispensáveis à administração, e, considerando também que no ato das prorrogações a Prefeitura deve pesar em sua análise não só questões financeiras, mas as questões mais convenientes ao bom funcionamento da máquina pública em sua esfera da administração, como por exemplo a qualidade e técnica dos serviços prestados pelas contratadas, e, que a empresa vem prestando um serviço de ótima qualidade na prestação dos serviços destinados a necessidade da administração.

Alteração: mais 06 (seis) meses, com início em 25 de abril de 2025 e término em 25 de outubro de 2025. O presente termo de aditamento possui valor renovado atualizado de R\$ 76.675,50 (setenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 051/2025

Modalidade: Dispensa 035/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: LETÍCIA BIAGI GASPARINI SISDELLI ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MARMITAS E SACOLAS DESCARTÁVEIS.

Valor: R\$ 12.365,00 (doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: 28/04/2025 a 28/04/2026

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 043/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Registro de Preços nº 011/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Valor: R\$ 16.968,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais).

Vigência: 23/04/2025 à 23/04/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 044/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025 – Registro de Preços nº 011/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2754

Página 6 de 9

Contratada: GUSTAVO PAVANELLI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

Valor: R\$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: 23/04/2025 à 23/04/2026.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 045/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E PLACAS DE TRÂNSITO.

Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Vigência: 28/04/2025 à 28/04/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 046/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: CENTRO NORTE – SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E PLACAS DE TRÂNSITO.

Valor: R\$ 114.039,00 (cento e quatorze mil e trinta e nove reais).

Vigência: 28/04/2025 à 28/04/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 047/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E PLACAS DE TRÂNSITO.

Valor: R\$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 28/04/2025 à 28/04/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 048/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: ATN COMÉRCIO CAMPOS COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E PLACAS DE TRÂNSITO.

Valor: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Vigência: 28/04/2025 à 28/04/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 049/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2025 – Registro de Preços nº 012/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: EVG SINALIZAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E PLACAS DE TRÂNSITO.

Valor: R\$ 59.812,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e doze reais).

Vigência: 28/04/2025 à 28/04/2026.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 038/2025.

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2025 – Registro de Preços nº 007/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: MILENE APARECIDA VALENTE RIBEIRO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE PANIFICAÇÃO, LANCHES, MARMITEX, SUCOS, REFRIGERANTES E ÁGUA.

Valor: R\$ 48.433,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Vigência: 17/04/2025 à 17/04/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 039/2025.

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2025 – Registro de Preços nº 007/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: LETICIA BIAGI GASPARINI SISDELLI ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE PANIFICAÇÃO, LANCHES, MARMITEX, SUCOS, REFRIGERANTES E ÁGUA.

Valor: R\$ 1.089.915,57 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e sete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2754

Página 7 de 9

centavos).

Vigência: 17/04/2025 à 17/04/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 040/2025.

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2025 - Registro de Preços nº 007/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: MACHADO PANIFICADORA E ALIMENTOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE PANIFICAÇÃO, LANCHES, MARMITEX, SUCOS, REFRIGERANTES E ÁGUA.

Valor: R\$ 36.170,00 (trinta e seis mil, cento e setenta reais).

Vigência: 17/04/2025 à 17/04/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 041/2025.

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2025 - Registro de Preços nº 007/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: A C DOS SANTOS BUFFET.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE PANIFICAÇÃO, LANCHES, MARMITEX, SUCOS, REFRIGERANTES E ÁGUA.

Valor: R\$ 504.800,70 (quinhentos e quatro mil e oitocentos reais e setenta centavos).

Vigência: 17/04/2025 à 17/04/2026.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 042/2025.

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2025 - Registro de Preços nº 007/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: JOYCE MARA DE OLIVERIA JORGE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ITENS DE PANIFICAÇÃO, LANCHES, MARMITEX, SUCOS, REFRIGERANTES E ÁGUA.

Valor: R\$ 159.843,00 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Vigência: 17/04/2025 à 17/04/2026.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2754

Página 8 de 9

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 26/05/2025, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 7HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


LUCIANA MARIA PILIZZARI PEREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
Y026037-1	FHY4925	28/02/2025	00:00	500-20	390.46	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	26/05/2025
V025225-1	OXF1D41	27/02/2025	19:30	659-92	293.47	CONDUZIR O VEÍCULO REGISTRADO QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE LICENCIADO	26/05/2025
V025224-2	OXF1D41	27/02/2025	19:30	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	26/05/2025
V024754-1	BLZ3408	06/03/2025	07:15	545-22	195.23	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	26/05/2025
Y026038-1	EZP6141	28/02/2025	00:00	500-20	390.46	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	26/05/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 25/04/2025	Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano XII | Edição nº 2754

Página 9 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

AIT	Placa	Data	Hora	Infração	Multa	Descrição da Infração	Vencimento
V026190-2	EHG2J54	31/01/2025	13:40	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	26/05/2025
V024752-1	GIO8D84	28/02/2025	11:06	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	26/05/2025
V025811-1	FLA1439	21/02/2025	10:51	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	26/05/2025
V026144-1	ENX0E13	20/02/2025	10:55	555-00	130.16	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	26/05/2025
V026154-1	DKB3E31	01/03/2025	20:32	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/05/2025
V026153-1	EDD8578	01/03/2025	21:07	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/05/2025
V026155-1	BLT9440	02/03/2025	01:27	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/05/2025
V026156-1	DKB3E31	01/03/2025	20:32	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/05/2025
V025824-1	CMQ4150	04/03/2025	10:09	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	26/05/2025
V025823-1	DYS5677	02/03/2025	00:03	734-00	130.16	DIRIGIR O VEÍC USANDO CALÇADO QUE Ñ SE FIRME NOS PÉS/COMPROMETA UTILIZ PEDAI	26/05/2025
V025822-1	DYS5677	02/03/2025	00:03	676-90	130.16	CONDUZIR VEÍC C/ DEFEITO NO SIST DE ILUMINAÇÃO. SINALIZ OU LÂMPADAS QUEIMADAS	26/05/2025
V025821-1	DTT1250	01/03/2025	23:59	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	26/05/2025
V025819-1	EIQ5116	25/02/2025	11:17	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/05/2025
V025817-1	GFD4370	23/02/2025	22:30	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/05/2025
V025816-1	CQA5925	23/02/2025	22:30	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/05/2025
V025815-1	EDT8415	23/02/2025	22:30	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/05/2025
V025814-1	EOG4H72	23/02/2025	22:23	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	26/05/2025
V025813-1	EVJ2906	23/02/2025	21:59	762-51	293.47	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA. S/ CREDENCIAL	26/05/2025
V026152-1	DIW5114	21/02/2025	17:10	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	26/05/2025
V025812-1	EIB0768	21/02/2025	15:33	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	26/05/2025
V026143-1	DNK4546	20/02/2025	10:52	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	26/05/2025
Y026027-1	SWD4D94	28/02/2025	00:00	500-20	260.32	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURIDICA	26/05/2025
V024753-1	DHV9339	27/02/2025	13:59	762-52	293.47	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL	26/05/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 25/04/2025	Páginas: 2/2